


EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – ART. 31, II – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.752/0001-00, com sede na Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro, cidade de Alpinópolis/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 099.465.546-07, portador da Carteira de Identidade RG. nº MG-16.567.118-PC/MG, residente e domiciliado na Rua Nicolau Sarno, nº 131, Bairro Santa Efigênia, em Alpinópolis/MG, CEP: 37.9400-000, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, realizará a Inexigibilidade nº 019/2022, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALPINÓPOLIS. Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Objeto: Repasse Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Alpinópolis, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.334/2021.

Prazo para Impugnação: 13/12/2022 a 19/12/2022.

Alpinópolis/MG, 12 de dezembro de 2022.



RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Repasse de emenda a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALPINÓPOLIS/MG, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.334/2021.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014.

DA IMPORTÂNCIA DA TRANSFERÊNCIA DOS VALORES: Conforme descrito acima, encontra-se devidamente aprovado na Lei Orçamentária Municipal, nº 2.334/2021, o valor de R\$20.000,00 (vingte mil reais) para ser repassado à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALPINÓPOLIS/MG, para pagamento de reforma e melhoria na infraestrutura da APAE, como pintura, e reforma da cozinha, banheiro e refeitório.

É público e notório a singularidade e importância dos serviços prestados pela APAE, que é associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.

A APAE tem como missão a promoção e articulação de ações em defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Portanto, na condição de entidade filantrópica, é de suma importância a parceria com o município para auxiliar na sua manutenção.

Deste modo, justificada está a presente Inexigibilidade.

Alpinópolis/MG, 12 de dezembro de 2022.



RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL